



## **PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 107/2023**

### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO HOSPITAL PADRE MÁXIMO.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

#### **L E I:**

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a título de subvenção social ao Hospital Padre Máximo o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na dotação orçamentária a seguir:

006002.10301100132.040 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS  
PARA ENTIDADE LIGADAS A SAÚDE  
33504300000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS  
FICHA 0000092  
FONTE 150000150000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE  
TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

**Art. 2º** – Para suplementação do artigo anterior, anula-se: 006002.1030100132.040 – Transferência de recursos para entidades ligadas a saúde, 33503900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de dezembro de 2023.

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 04 de dezembro de 2023.

**JOÃO PAULO SCETTINO MINETI**  
Prefeito Municipal



**DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO  
IMIGRANTE**

**AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

## **J U S T I F I C A T I V A** **PROJETO DE LEI Nº**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O projeto de lei que ora encaminhamos em **substituição ao PROJETO DE LEI Nº 107/2023** que **DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO HOSPITAL PADRE MÁXIMO**, tem como objetivo atender de maneira eficaz às demandas do Hospital Padre Máximo.

O Hospital Padre Máximo desempenha um papel fundamental na promoção da saúde e no atendimento médico à comunidade local. Diante do reconhecimento da importância estratégica dessa instituição, a Prefeitura de Venda Nova do Imigrante estabeleceu ao longo do tempo uma parceria financeira significativa com o hospital. Nesse contexto, o presente projeto de lei tem como propósito viabilizar apoio financeiro específico para aprimorar a prestação de assistência médica de Pronto Socorro aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

O respaldo financeiro por meio desta subvenção social é crucial para assegurar que o Hospital Padre Máximo possa atender de maneira eficiente e contínua às demandas emergenciais da população, especialmente no que diz respeito aos usuários do SUS.

Diante da imperiosa necessidade de adequação, propõe-se a alteração do Art. 3º, estabelecendo que a produção de efeitos da lei ocorra a partir de 01/12/23, visando assim a plena eficácia da legislação frente às aspirações da instituição hospitalar.

Diante desta justificativa, contamos com a aprovação deste projeto em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, por parte desse Egrégio Poder, o que desde já agradecemos.

Venda Nova do Imigrante, 04 de dezembro de 2023.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
**Prefeito Municipal**